

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

**Atos, Editais
e Avisos**

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2177

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Prezados,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a composição da Comissão de Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações executadas no âmbito da PNAB no Município de Sumaré, garantindo a transparência, a eficiência e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Comissão de Monitoramento será composta pelos seguintes membros:

Luis Carlos Gonçalves – RG nº 19.141.323-9;
Cristian Marcelo Schibelsky – RG nº 21.822.374-2;
Tatiane Aparecida Rezende Lopes – RG nº 29.736.830-8;
Gabriely Natalia da Silva Litholdo – RG nº 54.918.009-6.

A presente composição entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 13 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cecília Sousa Teixeira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Leis, Decretos
e Portarias**

DECRETO Nº 13.213, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 702.000,00** (setecentos e dois mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade 02.006	Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0028.0841.0007.0003	Programática: Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
Elemento de Despesa 3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	Fonte de Recurso 011100000 - GERAL	Valor R\$ 702.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 702.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
02.006		
Funcional Programática:	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
02.006.0028.0841.0007.0003		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatada - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 702.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 702.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1017, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TANIA FERREIRA DAMIAO ANDRIOLI**, portadora do RG. nº 40.343.561-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de

livre nomeação e exoneração, de **DIRETORA DE ÁREA, REF. C-03**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PREFEITURA DE SUMARÉ AVANÇA
NA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE
COM PACOTE DE 21 OBRAS**

Acompanhe a notícia completa em nosso site

 www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE SAÚDE | 

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br